ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1199, DE 03 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execuvo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 62.713,51 (sessenta e dois mil setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 62.713,51

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 35.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.976,84
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1031 – Aquisição de um Veículo Tipo Sedam
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.736,67

F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 62.713,51

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.1015 – CV nº 151/PGE-2021 Para Aquisição de uma Ambulância Tipo C
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 62.713,51
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0010.1015	4.4.90.51	01.500	R$ 62.713,51	-
0010.1034	4.4.90.51	01.500	-	R$ 35.000,00-
0010.2032	4.4.90.51	01.500	-	R$ 13.976,84
0010.	4.4.90.51	01.500	-	R$ 13.736,67

Mirante da Serra – RO, 03 de junho de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 880/2022

Mirante da Serra em, 03 de junho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1199/2022, de 03 de junho de 2022, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 62.713,51 (sessenta e dois setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos), na classificação que a proposição específica.

A transferêcnia desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário em dotações específicas de convênios para aquisição de veículos, uma vez que os saldos existentes nestas dotações são insuficientes para a aquisição dos veículos, considerando que o período da elaboração até o período de liberação dos convênios os preços dos veículos sofreram variações, sendo assim necessário aumentar o valor da contra partida para que a Secretaria Municipal de Saúde possa executar os referidos convênios.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 03 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1199/2022 de 03 de junho de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotações orçamentárias específica de convênios para aquisição de veículos na Secretaria Municipal de Saúde, visto que o saldo orçamentário existentes nestas dotações são insuficientes para a aquisição, considerando que o período de elaboração até a liberação dos convênio os preços de veículos sofreram variações, sendo assim necessário o aumento da contra partida para que a referida secretaria possa executar os convênios.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal